



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone (043) 3573-1122
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 2959/2025

Altera os membros do Comitê Municipal Intersetorial e Comitê Local Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná, do município de Guapirama, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os membros do Comitê Municipal Intersetorial para atendimento ao Programa Nossa Gente Paraná, no município de Guapirama, composto pelos seguintes membros:

I - Departamento Municipal de Assistência Social: Claudinete Faustina Bueno

II - Departamento Municipal de Saúde: Willian Toledo Estevam

III - Departamento Municipal de Educação e Cultura: Vanessa Mendes

IV - Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: João Roberto dos Santos Ribeiro Silva

Art. 2º - Ficam atualizados os membros do Comitê Local Intersetorial para atendimento ao Programa Nossa Gente Paraná, no município de Guapirama, composto pelos seguintes membros:

I – Representante do Departamento Municipal de Assistência Social:

- a) Renata dos Santos Souto – Proteção Social Básica
- b) Heloisa Maria Rodrigues Damin – Proteção Social Especial
- c) Victória Cardoso Troiano – Proteção Social Especial

II – Representante do Departamento Municipal de Saúde:

- a) Enfermeira: Jéssica Fermino
- b) Agente de saúde: Daniel Gabriel Lima

III – Representante do Departamento Municipal de Educação e Cultura:

- a) Rosângela Nita – CMEI Tia Bila
- b) Valdinéia Glomba de Lima – Escola Municipal São Roque

IV - Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: João Roberto dos Santos Ribeiro Silva

XI – Representante da Cozinha Comunitária: Juliana Cristina Correia

Art. 3º - O exercício da função no Comitê não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante;

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado as disposições anteriores.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2025.



PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal